



EDITAL REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO:

Nº 112/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.555.607,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA

Aberto





SUMÁRIO

1. ***DO OBJETO***
2. ***DO REGISTRO DE PREÇO***
3. ***DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO***
4. ***DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***
5. ***DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA***
6. ***DAS DECLARAÇÕES***
7. ***DA ABERTURA DA SESSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES***
8. ***DA FASE DE JULGAMENTO***
9. ***DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA***
10. ***DA FASE DE HABILITAÇÃO***
11. ***DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***
12. ***DA ASSINATURA DA ATA***
13. ***DA RECISÃO DA ATA***
14. ***DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA***
15. ***DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***
16. ***DOS RECURSOS***
17. ***DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA***
18. ***DO RECEBIMENTO***
19. ***DA FISCALIZAÇÃO***
20. ***DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS***
21. ***DA SUBCONTRATAÇÃO***
22. ***DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES***
23. ***DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
24. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(EDITAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2026

Secretaria demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu Agente de contratação, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria Nº.48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31 de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), estabelecidas no âmbito local, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024. para **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação, atendendo as condições previstas neste Edital de licitação, sujeitando-se as partes ao disposto no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, BEM COMO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO — COR: AMARELA, DOBRÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA 62 CM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 30 CM	UN	57	137,45	7.834,65
2.	PANO MULTIUSO LIMPEZA, PICOTADO 600 PANOS — OS ROLOS SÃO PICOTADOS DE TAMANHOS VARIADOS, NA MEDIDA CORRETA PARA USO. ALÉM DISSO, PODEM SER REUTILIZADOS ANTES DE SEU DESCARTE.	ROLO	567	89,50	50.746,50
3.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO EM	UN	105	25,82	2.711,10





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL.				
4.	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 5 LITROS — COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO.	LT	2.050	27,00	55.350,00
5.	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LT — DE BOA QUALIDADE, MARCAS ACEITAS: COMFORT, DOWNY, MON BIJOU, MINUANO, YPÊ.	UN	1.425	38,28	54.549,00
6.	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - 500ML	UN	3.800	3,76	14.288,00
7.	ESCOVA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO — RESISTENTE E HIGIÊNICA. COM SUPORTE.	UN	220,00	24,59	5.409,80
8.	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UN	1.655,00	39,70	65.703,50
9.	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM DE 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR — DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIFICAÇÃO.	UN	655,00	49,07	32.140,85
10.	PANO DE CHÃO, BRANCO TIPO SACO, EM TECIDO (ALGODÃO) ALVEJADO — COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 72 X 48 CM.	UN	625,00	13,70	8.562,50
11.	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA — COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	250,00	21,54	5.385,00
12.	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA — COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	UN	380	30,16	11.460,80





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.				
13.	SACO PARA LIXO 15 LTS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	3.600	13,76	49.536,00
14.	SACO PARA LIXO 30 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	4.100	18,72	76.752,00
15.	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES — COR PRETA, IDEAL PARA COLETA SELETIVA E ACONDICIONAMENTO DE LIXO. MEDIDA: 63X80CM - SACO DE MICRA 0,2 - ROLO COM SACOS PICOTADOS.	PCT	5.250	24,52	128.730,00
16.	SODA CÁUSTICA ESCAMAS BRANCAS LIMPEZA GERAL — EMBALAGEM COM 1KG.	UN	201	38,62	7.762,62
17.	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, EM PÉ — LARGURA MÍNIMA 30 CM, COM CABO EM POLIAMIDA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	305	20,36	6.209,80
18.	KIT REFIL DE FILTRO 9.3/4 CAIXA D'ÁGUA POLIPROPILENO 25 MICRAS	KIT	133	23,92	3.181,36
19.	REFIL FILTRO, COR BRANCO — ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 16.6 CM X 7.6 CM X 7.6 CM, MÉTODO DE FILTRAGEM: CARBONO ATIVADO GRANULADO IMPREGNADO EM PRATA, FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 60 L/H, COMPATÍVEIS COM PLANETA ÁGUA PF 200, FILTRO PREMIUM, AMÉRIS AM200, AQUALAR AP200, F ORIGINAL, AQUALAR PLUS 200. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIPROPILENO MELTBLOWN, CARVÃO ATIVADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO NBR.	UN	108	76,03	8.211,24
20.	RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800 ML PARA SABONETEIRA — CONFECCIONADO EM	UN	85	38,37	3.261,45





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO, DESTINADO AO USO COMO RECIPIENTE DE REPOSIÇÃO, COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS DA MARCA NOBRE OU EQUIVALENTE, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO.				
21.	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA — COM ELEMENTO FILTRANTE EM CARVÃO ATIVADO COMPACTADO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, DESTINADO À REDUÇÃO DE IMPUREZAS, SUJEIRA E SEDIMENTOS, TAIS COMO AREIA, BARRO E LIMO, COM ALTURA DE 10 POLEGADAS, VAZÃO NOMINAL DE ATÉ 180 LITROS POR HORA, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL OU HOSPITALAR, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	UN	65	142,10	9.236,50
22.	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO — EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE.	UN	230	5,58	1.283,40
23.	TÁBUA DE CORTE 50X30CM 6MM PLACA DE POLIETILENO PEAD LISA BRANCO — MATERIAL ATÓXICO APROVADO PELA ANVISA. ESPESSURA: 6MM/8MM. FORMA: RETANGULAR. LIVRE DE BPA, ANTIDERRAPANTE.	UN	90	107,42	9.667,80
24.	LUVA TÉRMICA 2 DEDOS MÃO DE GATO GRAFATEX 45CM CA 37965 — TAMANHO: 45CM.	UN	110	64,33	7.076,30





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



25.	AVENTAL DE PVC FORRADO COM TIRAS SOLDADAS 1,20X0,70 COR BRANCO — ALTURA DE 1,2 M E LARGURA DE 70 CM, LINHA IMPERMEÁVEL, MODELO PVC FORRADO.	UN	220	39,85	8.767,00
26.	TACHO — CAPACIDADE EM VOLUME: 32 L. ALTURA X LARGURA: 32 CM X 36 CM. DIÂMETRO: 36 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO. INCLUI TAMPA: SIM.	UN	37	379,17	14.029,29
27.	PIPOQUEIRA GRANDE — MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA: 33 CM, CAPACIDADE: 10 LITROS, CABO DE PLÁSTICO.	UN	22	354,89	7.807,58
28.	KIT CONCHAS — MODELO: CONCHAS. UNIDADES POR KIT: 4. CAPACIDADE: 150 ML. COMPRIMENTO: 53. MATERIAL DO PUNHO: MADEIRA. MATERIAL DA CONCHA: ALUMÍNIO.	KIT	58	148,50	8.613,00
29.	ASSADEIRA REDONDA PARA PUDIM FORMA CONE CANUDO — MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO GROSSO. TAMANHO: 30CM, DIÂMETRO: 30CM, ALTURA: 9,4CM, CAPACIDADE: 3,8 LITROS.	UN	27	39,00	1.053,00
30.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, TIPO MULTIUSO — MODELO VAZADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, LAVÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, APROPRIADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR (VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AGEVISA), COM TAMPA, ALTURA MÁXIMA DE 25 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UN	34	72,43	2.462,62
31.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, TIPO MULTIUSO — MODELO VAZADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E	UN	34	51,06	1.736,04





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	RESISTÊNCIA, COM TAMPA, ALTURA MÁXIMA DE 17 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.				
32.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, TIPO MULTIUSO — MODELO VAZADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM TAMPA, ALTURA MÁXIMA DE 17 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UN	35	44,59	1.560,65
33.	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N.º 50 — MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ALÇAS: ALUMÍNIO REFORÇADO. LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM, CAPACIDADE: 21 LITROS.	UN	37	423,00	15.651,00
34.	CAÇAROLA 60 LTS ALUMÍNIO FORTE NR 60, COM TAMPA	UN	36	575,46	20.716,56
35.	CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº 40 CAPACIDADE DE 30 LTS, COM TAMPA	UN	39	440,06	17.162,34
36.	FORMA REDONDA GRANDE FURO NO MEIO BOLO/PUDIM N 28 — MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 28 CM, ALTURA: 9 CM, CAPACIDADE: 4 LT. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO.	UN	26	87,05	2.263,30
37.	SUQUEIRA DE VIDRO CRISTAL COM TORNEIRA DISPENSER 5 LITROS — COM SUPORTE PARA 5 LITROS.	UN	15	381,13	5.716,95
38.	BANDEJA PREMIUM EM AÇO INOX PARA SERVIR CAFÉ 40 X 25CM — 3CM DE ALTURA, AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, BORDAS ELEVADAS E SUPERFÍCIE LISA COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE.	UN	68	99,75	6.783,00
39.	JOGO DE PANEAS GRANDE ALUMÍNIO FUNDIDO FOGÃO A LENHA PRETO ALÇAS DE MADEIRA RESISTENTES — INCLUSOS: 8 PANEAS (Nº 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 E	JOGO	11	1.295,64	14.252,04





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	30J COM 8 TAMPAS DE ALUMÍNIO E 8 PUXADORES DE MADEIRA.				
40.	KIT COM 5 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSPARENTES — CAPACIDADE PARA 1,5L / 2,5L / 5L / 10L / 12L; COM TAMPAS E TRAVAS.	KIT	55	171,09	9.409,95
41.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 22 — CAÇAROLA E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA NÃO INFERIOR A 1,4 MM. DIÂMETRO 22CM E ALTURA DE 11CM. CAPACIDADE 4,1 LTS.	UN	45	120,34	5.415,30
42.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 — CAÇAROLA E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA NÃO INFERIOR A 1,4 MM. DIÂMETRO 32CM E ALTURA 15CM. CAPACIDADE 12 LTS.	UN	28	133,20	3.729,60
43.	PRATO DE VIDRO FUNDO 22,5 X 3,2 COR TRANSPARENTE	UN	350	9,43	3.300,50
44.	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA REFORÇADA REFEIÇÃO — PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	3.100	12,79	39.649,00
45.	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240 ML + TAMPA PLÁSTICA COM BICO — EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	735	29,70	21.829,50
46.	EMBALAGEM DE ISOPOR 4 DIVISÓRIAS COM TAMPA PARA MARMITEX, 1.200 ML — CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	710	108,60	77.106,00
47.	COPO DESCARTÁVEL SEM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 180ML — PCT 1X100, EM CAIXA COM 2.500 UND.	CX	810	230,48	186.688,80
48.	FACA PARA COZINHA PARA CORTE EM INOX TAMANHO M	UN	101	9,73	982,73
49.	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4,5 LT	UN	33	129,28	4.266,24
50.	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LT	UN	30	236,65	7.099,50





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



51.	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LT	UN	25	264,91	6.622,75
52.	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS FOLHA DUPLA FACE MEDINDO 22 X 20	PACOTE	2.030	30,73	62.381,90
53.	MARMITEX 500 ML COM TAMPA, ISOPOR EPS TÉRMICO — EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	610	100,34	61.207,40
54.	CABO PARA MOP GIRATÓRIO — KIT COM CABO TELESCÓPICO, POSSUI AJUSTE DE ALTURA EM AÇO INOX, BASE E REFIL. DIMENSÕES: 6 X 26,5 X 50.	UN	37	152,79	5.653,23
55.	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL — AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UN	50	17,78	889,00
56.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EMBALAGEM DE 1 LT PARA USO DOMÉSTICO 70° INPM — COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	50	17,30	865,00
57.	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM PVC — FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO.	UN	10	30,86	308,60
58.	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO (ALGODÃO) — ALTA ABSORÇÃO, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 36 CM DE DIÂMETRO.	UN	37,00	34,90	1.291,30
59.	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO (MICROFIBRA) — ALTA ABSORÇÃO, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 36 CM DE DIÂMETRO.	UN	un 37	35,25	1.304,25
60.	KIT COMPLETO DOBLÔ 20 COM ESPREMEDOR LATERAL, RODÍZIOS NA COR AMARELA — BALDE RESERVATÓRIO DE 20L (8L ÁGUA LIMPA), ESPREMEDOR LATERAL COM ALAVANCA, CABO DE	UN	37	1.097,01	40.589,37





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ALUMÍNIO EXTENSÍVEL ATÉ 1,40M E GARRA EURO PLÁSTICA.				
61.	REFIL MOP ESFREGÃO ESPREMEDOR EM ALGODÃO — DIMENSÕES: 35 CM X 17 CM X 4 CM.	UN	37	30,15	1.115,55
62.	CARRO P/ MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO — BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ, 4 RODÍZIOS, BOLSA DE 90 LITROS COM ZÍPER LATERAL.	UN	28	3.462,03	96.936,84
63.	COLETORA CONTAINER PLÁSTICA COM RODAS (240 LITROS) — POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PADRÃO EUROPEU, 2 RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM EIXO METÁLICO REFORÇADO, COR LARANJA.	UN	71	950,13	67.459,23
64.	DISCO LIMPADOR VERDE 510MM PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL — MEDIDA: 51 CM DE DIÂMETRO.	UN	40	184,30	7.372,00
65.	BUFFET SELF SERVICE CARRO DUPLO 6 CUBAS QUENTES 3 CUBAS FRIA — APROVADO PELO INMETRO, AQUECIMENTO BANHO-MARIA, RESFRIAMENTO BOLSAS DE GELO-X, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX, RODÍZIOS COM TRAVA. CAPACIDADE POR CUBA: 6,1L.	UN	5	7.801,00	39.005,00
66.	BACIA DE PLÁSTICO CAP. DE 04 LTS	UN	20	19,48	389,60
67.	BACIA DE PLÁSTICO CAP. DE 12 LTS	UN	20	31,63	632,60
68.	BACIA DE PLÁSTICO CAP. DE 30 LTS	UN	10	45,23	452,30
69.	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	10	71,45	714,50
70.	BORRACHA PARA PANEIA	UN	10	20,89	208,90





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4,5 LT				
71.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LT	UN	10	23,87	238,70
72.	CAIXA TÉRMICA CAP. MÍN. DE 500 LTS GALVANIZADA — COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, PÉS EM NYLON, ADESIVO DECORATIVO EXTERNO E DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO.	UN	1	4.205,00	4.205,00
73.	CAIXA TÉRMICA 30 QT VERMELHO (28,3 LITROS) — COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	1	137,98	137,98
74.	CANECO EM ALUMÍNIO CAP. MÍN. DE 02 LTS WITH ANTIADERENTE — REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, ESPESSURA DE 1,4 MM, CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UN	10	61,41	614,10
75.	CANECO EM ALUMÍNIO CAP. MÍN. DE 03 LTS WITH ANTIADERENTE — REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, ESPESSURA DE 1,4 MM, CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UN	10	88,25	882,50
76.	CANECO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS — COM CABO DE MADEIRA.	UN	10	163,85	1.638,50
77.	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA (20 LTS) — FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO.	UN 10,00	10	39,84	398,40
78.	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA — TAMANHO MÉDIO.	UN	50	19,48	974,00
79.	COADOR DE CAFÉ FLANELADO — COM CABO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	UN	10	19,78	197,80





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



80.	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO — EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	100	9,40	940,00
81.	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA (300ML, 5 MM DE ESPESSURA) — TRANSPARENTE, DIMENSÕES 13 X 23 X 13 CM.	UN	50	11,40	570,00
82.	CONCHA EM INOX 38 CM	UN	10	28,62	286,20
83.	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS — AROMAS: LAVANDA, TALCO, FLORAL, JASMIM. AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA.	UN	100	28,47	2.847,00
84.	DETERGENTE EM PÓ 1 KG (SABÃO EM PÓ) — BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVO ANIÔNICO.	UN	500	19,04	9.520,00
85.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO — PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 60GR DE 1ª QUALIDADE.	PACOTE	100	7,43	743,00
86.	FILME PVC 28 X 100 MT	UN	10	30,76	307,60
87.	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 24CM ANTIADERENTE — REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, ESPESSURA MÍNIMA 1,4 MM, CABOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UN	1	62,33	62,33
88.	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA DE CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO	UN	10	107,36	1.073,60
89.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX INQUEBRÁVEL PARA CAFÉ 1,8 LITROS	UN	10	137,52	1.375,20
90.	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31CM — PCT COM 50 UNIDADES.	PACOTE	100	7,02	702,00
91.	INSETICIDA EM SPRAY PARA INSETOS 300 ML	UN	50	8,97	448,50
92.	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	UN	20	6,29	125,80





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



93.	JARRA PLÁSTICA CAP. MÍNIMA 2 LTS — PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO E ATÓXICO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO.	UN	10	20,04	200,40
94.	JARRA PLÁSTICA CAP. MÍNIMA 4 LTS — PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO E ATÓXICO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO.	UN	10	30,52	305,20
95.	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE 1 METRO	UN	10	19,95	199,50
96.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO 100% CELULOSE — PCT COM 04 UNIDADES DE 60 MTS CADA.	PACOTE	200	21,43	4.286,00
97.	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS 30 GR	UN	50	9,22	461,00
98.	PENEIRA PARA COAR ALIMENTOS EM AÇO INOX Nº 24	UN	10	31,75	317,50
99.	PILHA ALCALINA TAMANHO D 1,5 V — CARTELA COM 2 UNIDADES (RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC OU ENERGIZER).	UN	50	12,03	601,50
100.	PILÃO SOCADOR DE ALHO, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	5	17,93	89,65
101.	PURIFICADOR DE AR EM SPRAY 360ML	UN	50	25,00	1.250,00
102.	PRATO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO 10 X 21 — PAC. C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	100	12,02	1.202,00
103.	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO 1KG — EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200GR.	PACOTE	200	34,58	6.916,00
104.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS (FRAGRÂNCIAS VARIADAS) — EMBALAGEM DE 2 LITROS.	LT	10	64,54	645,40
105.	SANDUICHEIRA E GRILL - INOX 850W (110V) — CHAPAS ONDULADAS	UN	1	139,78	139,78





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ANTIADERENTES QUE GRELHAM OS DOIS LADOS POR IGUAL, BASE ANTIDERRAPANTE E LUZ INDICADORA.				
106.	SUPORTE DE COPO DE ÁGUA AUTOMÁTICO - PRETO — RESISTENTE, SISTEMA DE TECLA QUE EVITA DUPLO SAQUE, COMPATÍVEL COM COPOS DE 150ML A 200ML, CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 100 COPOS.	UN	1	92,42	92,42
107.	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODÃO (0,50M X 0,70M) — GRAMATURA MÍNIMA 380G, PRÉ-ENCOLHIDA, ANTI-PILLING.	UN	10	32,01	320,10
108.	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO DE 12 DENTES COM CABO	UN	10	23,58	235,80
109.	VASSOURA DE NYLON C/ CABO POLIAMIDA	UN	10	20,72	207,20
110.	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA	UN	10	70,50	705,00
111.	VASSOURA PARA GRAMA, METÁLICA, REGULÁVEL C/ CABO 1.20M — LARGURA DE TRABALHO DE 430 MM COM NO MÍNIMO 22 PALHETAS.	UN	5	76,88	384,40
112.	ESPONJA DUPLA FACE, ANTIBACTERIANA PARA LAVAR LOUÇA	UN	100	1,71	171,00
113.	FACA PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX	UN	10	8,86	88,60

VALOR TOTAL R\$: 1.555.607,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:

DIA: 08/10/2026 ÀS 09H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <https://licitanet.com.br/>

MODE DE DISPUTA ABERTO

I- Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II- O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

III- As informações duvidas e ou questionamentos relativos a este Edital, deverão ser encaminhadas exclusivamente na aba própria da plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br/>, para efeito de publicidade e conhecimento de todos os participantes.

IV- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.6.3 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4 aqueles que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7 O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11 A vedação de que trata o item 3.6.10 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Conforme Art. 58. da Lei 14.133, de 2021

4.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 a 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na formado item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos unitários do item;

5.1.1 Marca;

5.1.2 Modelo;

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Seringueiras-RO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6 DAS DECLARAÇÕES

6.1 licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema Licitanet:

6.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

6.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

6.6 Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº14.133/21;

6.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

6.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

6.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 O pregoeiro, a seu critério, poderá bloquear o chat, principalmente em licitações em que seja dado algum tipo de benefício local e ou regional.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, quando tratar-se de certame por item.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s(quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.12 Em campo próprio do sistema, na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro.

7.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.13 O Município de Seringueiras-RO, adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.14.3 Definida a melhor proposta, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

7.14.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da 7.22 entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.23 Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, terá direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 1.559/2021 e decreto municipal nº 114//2024, para oferecer proposta.

7.24 Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, de empresas que não se enquadrem nos benefícios oriundos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.2 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.3 empresas brasileiras;

7.25.4 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.5 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8 Será desclassificada a proposta vencedora.

8.8.1 conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4 Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

9.5 No mesmo prazo do item 8.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

9.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.9 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.10 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.11 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.12 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, para o conhecimento de todos.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.1 O envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta FINAL é OBRIGATÓRIO, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

10.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, a critério e ou solicitação do pregoeiro.

10.11 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art.64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.12.1 No caso de diligência e ou solicitação, do pregoeiro no chat, deverá o licitante encaminhar complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2 Também no caso de atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimentodas propostas;

10.13 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.

10.15 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

10.16 Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração doramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União.
- d) E ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- f) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17 Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.
- c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

10.17.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.17.2 Segurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.17.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.17.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.18 Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços da plataforma Licitanet e o fornecedor deverá assinala dentro do prazo estipulado no item 11.1.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Do Contrato oriunda da Ata de Registro de preços.

11.10 Durante a vigência da Ata de Registro de preços poderão ser celebrados contratos, que deverão ser observados os seguintes requisitos;

11.10.1 No momento da contratação, a disponibilidade de créditos orçamentários.

11.10.2 bem como a previsão da contratação no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

11.10.3 Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes.

11.11 A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

11.11.1 a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

11.11.2 a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

11.11.3 a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.11.3.1 A extinção mencionada no neste item, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

11.12 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que;

11.12.1 a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

12 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será convocada pela Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, através da plataforma LICITANET, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no ITEM 11.1, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





12.2 Para tanto, a empresa vencedora será notificada por e-mail, pela plataforma Licitanet, para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade.

12.3 A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

12.4 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 DA RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

13.2 Do Reajustamento e Reequilíbrio

13.2.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

13.2.2 O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido por ocasião da anualidade, se vantajosa para a administração a sua prorrogação por igual período, mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.2.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência.

13.2.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional.

13.2.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de preços, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.2.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

14.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

15.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 15.7.

15.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 DOS RECURSOS

16.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

16.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, quando: “ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;”

16.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

16.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.3.4 em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata.

16.8 dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.9 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico <https://licitanet.com.br/>

17 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- I. **Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria, vide Termo de Referência (ANEXO I).**
- II. O prazo de entrega dos bens será de até **12 (doze) meses**, corridos contados do envio da nota de empenho ou documento equivalente
 - a. **LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Almoarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira em dias úteis.
 - b. Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo disponibilizado para retirada imediata.
 - c. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
 - d. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **imediatamente**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS**.

18 DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.1.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





18.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

19.1 O serviço prestado pela Contratada deverá ser de primeira qualidade, realizado de forma adequada e conforme as normas técnicas aplicáveis. Caso o serviço apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível durante ou após sua execução, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a correção do serviço de modo a atender integralmente às especificações previstas, inclusive se responsabilizando por eventuais providências complementares que se façam necessárias.

19.2 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados à finalidade a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

19.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e no Termo de Referência (Anexo I).

19.4 O serviço ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

21.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

21.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.6 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.7 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.8 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

21.1.9 deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

21.1.10 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.1.11 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.12 recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

21.1.13 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.1.14 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.15 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.2 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.2.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.2.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.2.3 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.2.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.3 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#). Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.3.1 advertência;

21.3.2 multa;

21.3.3 impedimento de licitar e contratar; e

21.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

21.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

21.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.5 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

21.7 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no caput, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

21.9 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no caput, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.10 A apuração de responsabilidade relacionada as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do Art 158 da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

21.11 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.12 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública

21.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.17 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.18 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

21.19 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

22 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

22.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.





22.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.7 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

22.8 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



23.11 A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO , poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12 A anulação do pregão induz à do contrato.

23.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.14 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.15 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.

23.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br) , e também no portal da transparencia do municipio de Seringueiras - RO .(<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br>) (<https://pncp.gov.br/app/editais>) .

23.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração Única.

ANEXO IV– Modelo de Ata de Registro de preços.

Seringueiras /RO, 14 de Setembro 2026

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PMS/2025





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 828/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1.DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, BEM COMO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.DAS ESPECIFICAÇÕES

1.2.1 As especificações e os quantitativos dos produtos constam a seguir, com valor definido para a contratação prevista neste Termo:

1.2.2. Segue a tabela com o item a serem licitado e valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
114.	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO — COR: AMARELA, DOBRÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA 62 CM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 30 CM	UN	57	137,45	7.834,65
115.	PANO MULTIUSO LIMPEZA, PICOTADO 600 PANOS — OS ROLOS SÃO PICOTADOS DE TAMANHOS VARIADOS, NA MEDIDA CORRETA PARA USO. ALÉM DISSO, PODEM SER REUTILIZADOS ANTES DE SEU DESCARTE.	ROLO	567	89,50	50.746,50
116.	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL.	UN	105	25,82	2.711,10
117.	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 5 LITROS — COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO.	LT	2.050	27,00	55.350,00
118.	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LT — DE BOA QUALIDADE, MARCAS ACEITAS:	UN	1.425	38,28	54.549,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	COMFORT, DOWNY, MON BIJOU, MINUANO, YPÊ.				
119.	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - 500ML	UN	3.800	3,76	14.288,00
120.	ESCOVA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO — RESISTENTE E HIGIÊNICA. COM SUPORTE.	UN	220,00	24,59	5.409,80
121.	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UN	1.655,00	39,70	65.703,50
122.	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM DE 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR — DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIFICAÇÃO.	UN	655,00	49,07	32.140,85
123.	PANO DE CHÃO, BRANCO TIPO SACO, EM TECIDO (ALGODÃO) ALVEJADO — COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 72 X 48 CM.	UN	625,00	13,70	8.562,50
124.	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA — COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	250,00	21,54	5.385,00
125.	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA — COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	380	30,16	11.460,80
126.	SACO PARA LIXO 15 LTS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	3.600	13,76	49.536,00
127.	SACO PARA LIXO 30 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	4.100	18,72	76.752,00
128.	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES — COR PRETA, IDEAL PARA COLETA SELETIVA E ACONDICIONAMENTO DE LIXO. MEDIDA: 63X80CM - SACO DE MICRA 0,2 -	PCT	5.250	24,52	128.730,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ROLO COM SACOS PICOTADOS.				
129.	SODA CÁUSTICA ESCAMAS BRANCAS LIMPEZA GERAL — EMBALAGEM COM 1KG.	UN	201	38,62	7.762,62
130.	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, EM PÊ — LARGURA MÍNIMA 30 CM, COM CABO EM POLIAMIDA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	305	20,36	6.209,80
131.	KIT REFIL DE FILTRO 9.3/4 CAIXA D'ÁGUA POLIPROPILENO 25 MICRAS	KIT	133	23,92	3.181,36
132.	REFIL FILTRO, COR BRANCO — ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 16.6 CM X 7.6 CM X 7.6 CM, MÉTODO DE FILTRAGEM: CARBONO ATIVADO GRANULADO IMPREGNADO EM PRATA, FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 60 L/H, COMPATÍVEIS COM PLANETA ÁGUA PF 200, FILTRO PREMIUM, AMÉRIS AM200, AQUALAR AP200, F ORIGINAL, AQUALAR PLUS 200. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIPROPILENO MELTBLOWN, CARVÃO ATIVADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO NBR.	UN	108	76,03	8.211,24
133.	RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800 ML PARA SABONETEIRA — CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO, DESTINADO AO USO COMO RECIPIENTE DE REPOSIÇÃO, COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS DA MARCA NOBRE OU EQUIVALENTE, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO.	UN	85	38,37	3.261,45
134.	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA — COM ELEMENTO FILTRANTE EM CARVÃO ATIVADO COMPACTADO, COMPOSTO POR DUAS	UN	65	142,10	9.236,50





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CAMADAS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, DESTINADO À REDUÇÃO DE IMPUREZAS, SUJEIRA E SEDIMENTOS, TAIS COMO AREIA, BARRO E LIMO, COM ALTURA DE 10 POLEGADAS, VAZÃO NOMINAL DE ATÉ 180 LITROS POR HORA, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL OU HOSPITALAR, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.				
135.	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO — EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE.	UN	230	5,58	1.283,40
136.	TÁBUA DE CORTE 50X30CM 6MM PLACA DE POLIETILENO PEAD LISA BRANCO — MATERIAL ATÓXICO APROVADO PELA ANVISA. ESPESSURA: 6MM/8MM. FORMA: RETANGULAR. LIVRE DE BPA, ANTIDERRAPANTE.	UN	90	107,42	9.667,80
137.	LUVA TÉRMICA 2 DEDOS MÃO DE GATO GRAFATEX 45CM CA 37965 — TAMANHO: 45CM.	UN	110	64,33	7.076,30
138.	AVENTAL DE PVC FORRADO COM TIRAS SOLDADAS 1,20X0,70 COR BRANCO — ALTURA DE 1,2 M E LARGURA DE 70 CM, LINHA IMPERMEÁVEL, MODELO PVC FORRADO.	UN	220	39,85	8.767,00
139.	TACHO — CAPACIDADE EM VOLUME: 32 L. ALTURA X LARGURA: 32 CM X 36 CM. DIÂMETRO: 36 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO. INCLUI TAMPA: SIM.	UN	37	379,17	14.029,29
140.	PIPOQUEIRA GRANDE —	UN	22	354,89	7.807,58





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA: 33 CM, CAPACIDADE: 10 LITROS, CABO DE PLÁSTICO.				
141.	KIT CONCHAS — MODELO: CONCHAS. UNIDADES POR KIT: 4. CAPACIDADE: 150 ML. COMPRIMENTO: 53. MATERIAL DO PUNHO: MADEIRA. MATERIAL DA CONCHA: ALUMÍNIO.	KIT	58	148,50	8.613,00
142.	ASSADEIRA REDONDA PARA PUDIM FORMA CONE CANUDO — MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO GROSSO. TAMANHO: 30CM, DIÂMETRO: 30CM, ALTURA: 9,4CM, CAPACIDADE: 3,8 LITROS.	UN	27	39,00	1.053,00
143.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, TIPO MULTIUSO — MODELO VAZADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, LAVÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, APROPRIADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR (VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AGEVISA), COM TAMPA, ALTURA MÁXIMA DE 25 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UN	34	72,43	2.462,62
144.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, TIPO MULTIUSO — MODELO VAZADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM TAMPA, ALTURA MÁXIMA DE 17 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	UN	34	51,06	1.736,04
145.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, TIPO MULTIUSO — MODELO VAZADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM TAMPA, ALTURA MÁXIMA DE 17 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UN	35	44,59	1.560,65





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



146.	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N.º 50 — MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ALÇAS: ALUMÍNIO REFORÇADO. LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM, CAPACIDADE: 21 LITROS.	UN	37	423,00	15.651,00
147.	CAÇAROLA 60 LTS ALUMÍNIO FORTE NR 60, COM TAMPA	UN	36	575,46	20.716,56
148.	CAÇAROLA INDUSTRIAL N.º 40 CAPACIDADE DE 30 LTS, COM TAMPA	UN	39	440,06	17.162,34
149.	FORMA REDONDA GRANDE FURO NO MEIO BOLO/PUDIM N 28 — MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 28 CM, ALTURA: 9 CM, CAPACIDADE: 4 LT. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO.	UN	26	87,05	2.263,30
150.	SUQUEIRA DE VIDRO CRISTAL COM TORNEIRA DISPENSER 5 LITROS — COM SUPORTE PARA 5 LITROS.	UN	15	381,13	5.716,95
151.	BANDEJA PREMIUM EM AÇO INOX PARA SERVIR CAFÉ 40 X 25CM — 3CM DE ALTURA, AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, BORDAS ELEVADAS E SUPERFÍCIE LISA COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE.	UN	68	99,75	6.783,00
152.	JOGO DE PANEAS GRANDE ALUMÍNIO FUNDIDO FOGÃO A LENHA PRETO ALÇAS DE MADEIRA RESISTENTES — INCLUSOS: 8 PANEAS (N.º 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 E 30) COM 8 TAMPAS DE ALUMÍNIO E 8 PUXADORES DE MADEIRA.	JOGO	11	1.295,64	14.252,04
153.	KIT COM 5 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSPARENTES — CAPACIDADE PARA 1,5L / 2,5L / 5L / 10L / 12L; COM TAMPAS E TRAVAS.	KIT	55	171,09	9.409,95
154.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N.º 22 — CAÇAROLA E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA NÃO INFERIOR A 1,4 MM.	UN	45	120,34	5.415,30





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DIÂMETRO 22CM E ALTURA DE 11CM. CAPACIDADE 4,1 LTS.				
155.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 — CAÇAROLA E TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA NÃO INFERIOR A 1,4 MM. DIÂMETRO 32CM E ALTURA 15CM. CAPACIDADE 12 LTS.	UN	28	133,20	3.729,60
156.	PRATO DE VIDRO FUNDO 22,5 X 3,2 COR TRANSPARENTE	UN	350	9,43	3.300,50
157.	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA REFORÇADA REFEIÇÃO — PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	3.100	12,79	39.649,00
158.	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240 ML + TAMPA PLÁSTICA COM BICO — EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	735	29,70	21.829,50
159.	EMBALAGEM DE ISOPOR 4 DIVISÓRIAS COM TAMPA PARA MARMITEX, 1.200 ML — CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	710	108,60	77.106,00
160.	COPO DESCARTÁVEL SEM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 180ML — PCT 1X100, EM CAIXA COM 2.500 UND.	CX	810	230,48	186.688,80
161.	FACA PARA COZINHA PARA CORTE EM INOX TAMANHO M	UN	101	9,73	982,73
162.	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4,5 LT	UN	33	129,28	4.266,24
163.	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LT	UN	30	236,65	7.099,50
164.	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LT	UN	25	264,91	6.622,75
165.	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS FOLHA DUPLA FACE MEDINDO 22 X 20	PACOTE	2.030	30,73	62.381,90
166.	MARMITEX 500 ML COM TAMPA, ISOPOR EPS TÉRMICO — EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	610	100,34	61.207,40





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



167.	CABO PARA MOP GIRATÓRIO — KIT COM CABO TELESCÓPICO, POSSUI AJUSTE DE ALTURA EM AÇO INOX, BASE E REFIL. DIMENSÕES: 6 X 26,5 X 50.	UN	37	152,79	5.653,23
168.	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL — AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UN	50	17,78	889,00
169.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EMBALAGEM DE 1 LT PARA USO DOMÉSTICO 70° INPM — COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	50	17,30	865,00
170.	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM PVC — FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO.	UN	10	30,86	308,60
171.	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO (ALGODÃO) — ALTA ABSORÇÃO, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 36 CM DE DIÂMETRO.	UN	37,00	34,90	1.291,30
172.	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO (MICROFIBRA) — ALTA ABSORÇÃO, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 36 CM DE DIÂMETRO.	UN	un 37	35,25	1.304,25
173.	KIT COMPLETO DOBLÔ 20 COM ESPREMEDOR LATERAL, RODÍZIOS NA COR AMARELA — BALDE RESERVATÓRIO DE 20L (8L ÁGUA LIMPA), ESPREMEDOR LATERAL COM ALAVANCA, CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL ATÉ 1,40M E GARRA EURO PLÁSTICA.	UN	37	1.097,01	40.589,37
174.	REFIL MOP ESFREGÃO ESPREMEDOR EM ALGODÃO — DIMENSÕES: 35 CM X 17 CM X 4 CM.	UN	37	30,15	1.115,55
175.	CARRO P/ MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO — BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ,	UN	28	3.462,03	96.936,84





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PLACA SINALIZADORA, PÁ, 4 RODÍZIOS, BOLSA DE 90 LITROS COM ZÍPER LATERAL.				
176.	COLETORA CONTAINER PLÁSTICA COM RODAS (240 LITROS) — POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PADRÃO EUROPEU, 2 RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM EIXO METÁLICO REFORÇADO, COR LARANJA.	UN	71	950,13	67.459,23
177.	DISCO LIMPADOR VERDE 510MM PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL — MEDIDA: 51 CM DE DIÂMETRO.	UN	40	184,30	7.372,00
178.	BUFFET SELF SERVICE CARRO DUPLO 6 CUBAS QUENTES 3 CUBAS FRIA — APROVADO PELO INMETRO, AQUECIMENTO BANHO-MARIA, RESFRIAMENTO BOLSAS DE GELO-X, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX, RODÍZIOS COM TRAVA. CAPACIDADE POR CUBA: 6,1L.	UN	5	7.801,00	39.005,00
179.	BACIA DE PLÁSTICO CAP. DE 04 LTS	UN	20	19,48	389,60
180.	BACIA DE PLÁSTICO CAP. DE 12 LTS	UN	20	31,63	632,60
181.	BACIA DE PLÁSTICO CAP. DE 30 LTS	UN	10	45,23	452,30
182.	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	10	71,45	714,50
183.	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4,5 LT	UN	10	20,89	208,90
184.	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LT	UN	10	23,87	238,70
185.	CAIXA TÉRMICA CAP. MÍN. DE 500 LTS GALVANIZADA — COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, PÉS EM NYLON, ADESIVO	UN	1	4.205,00	4.205,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DECORATIVO EXTERNO E DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO.				
186.	CAIXA TÉRMICA 30 QT VERMELHO (28,3 LITROS) — COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	1	137,98	137,98
187.	CANECO EM ALUMÍNIO CAP. MÍN. DE 02 LTS WITH ANTIADERENTE — REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, ESPESSURA DE 1,4 MM, CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UN	10	61,41	614,10
188.	CANECO EM ALUMÍNIO CAP. MÍN. DE 03 LTS WITH ANTIADERENTE — REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, ESPESSURA DE 1,4 MM, CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UN	10	88,25	882,50
189.	CANECO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS — COM CABO DE MADEIRA.	UN	10	163,85	1.638,50
190.	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA (20 LTS) — FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO.	UN 10,00	10	39,84	398,40
191.	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA — TAMANHO MÉDIO.	UN	50	19,48	974,00
192.	COADOR DE CAFÉ FLANELADO — COM CABO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	UN	10	19,78	197,80
193.	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO — EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	100	9,40	940,00
194.	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA (300ML, 5 MM DE ESPESSURA) — TRANSPARENTE, DIMENSÕES 13 X 23 X 13 CM.	UN	50	11,40	570,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



195.	CONCHA EM INOX 38 CM	UN	10	28,62	286,20
196.	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS — AROMAS: LAVANDA, TALCO, FLORAL, JASMIM. AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA.	UN	100	28,47	2.847,00
197.	DETERGENTE EM PÓ 1 KG (SABÃO EM PÓ) — BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVO ANIÔNICO.	UN	500	19,04	9.520,00
198.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO — PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 60GR DE 1ª QUALIDADE.	PACOTE	100	7,43	743,00
199.	FILME PVC 28 X 100 MT	UN	10	30,76	307,60
200.	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 24CM ANTIADERENTE — REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, ESPESSURA MÍNIMA 1,4 MM, CABOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UN	1	62,33	62,33
201.	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA DE CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO	UN	10	107,36	1.073,60
202.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX INQUEBRÁVEL PARA CAFÉ 1,8 LITROS	UN	10	137,52	1.375,20
203.	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31CM — PCT COM 50 UNIDADES.	PACOTE	100	7,02	702,00
204.	INSETICIDA EM SPRAY PARA INSETOS 300 ML	UN	50	8,97	448,50
205.	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	UN	20	6,29	125,80
206.	JARRA PLÁSTICA CAP. MÍNIMA 2 LTS — PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO E ATÓXICO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO.	UN	10	20,04	200,40
207.	JARRA PLÁSTICA CAP. MÍNIMA 4 LTS — PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO E ATÓXICO. CABO EM POLIPROPILENO	UN	10	30,52	305,20





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	INJETADO.				
208.	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE 1 METRO	UN	10	19,95	199,50
209.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO 100% CELULOSE — PCT COM 04 UNIDADES DE 60 MTS CADA.	PACOTE	200	21,43	4.286,00
210.	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS 30 GR	UN	50	9,22	461,00
211.	PENEIRA PARA COAR ALIMENTOS EM AÇO INOX Nº 24	UN	10	31,75	317,50
212.	PILHA ALCALINA TAMANHO D 1,5 V — CARTELA COM 2 UNIDADES (RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC OU ENERGIZER).	UN	50	12,03	601,50
213.	PILÃO SOCADOR DE ALHO, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	5	17,93	89,65
214.	PURIFICADOR DE AR EM SPRAY 360ML	UN	50	25,00	1.250,00
215.	PRATO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO 10 X 21 — PAC. C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	100	12,02	1.202,00
216.	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO 1KG — EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200GR.	PACOTE	200	34,58	6.916,00
217.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS (FRAGRÂNCIAS VARIADAS) — EMBALAGEM DE 2 LITROS.	LT	10	64,54	645,40
218.	SANDUICHEIRA E GRILL - INOX 850W (110V) — CHAPAS ONDULADAS ANTIADERENTES QUE GRELHAM OS DOIS LADOS POR IGUAL, BASE ANTIDERRAPANTE E LUZ INDICADORA.	UN	1	139,78	139,78
219.	SUPORTE DE COPO DE ÁGUA AUTOMÁTICO - PRETO — RESISTENTE, SISTEMA DE TECLA QUE EVITA DUPLO SAQUE, COMPATÍVEL COM COPOS	UN	1	92,42	92,42





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	DE 150ML A 200ML, CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 100 COPOS.				
220.	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODÃO (0,50M X 0,70M) — GRAMATURA MÍNIMA 380G, PRÉ-ENCOLHIDA, ANTI-PILLING.	UN	10	32,01	320,10
221.	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO DE 12 DENTES COM CABO	UN	10	23,58	235,80
222.	VASSOURA DE NYLON C/ CABO POLIAMIDA	UN	10	20,72	207,20
223.	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA	UN	10	70,50	705,00
224.	VASSOURA PARA GRAMA, METÁLICA, REGULÁVEL C/ CABO 1.20M — LARGURA DE TRABALHO DE 430 MM COM NO MÍNIMO 22 PALHETAS.	UN	5	76,88	384,40
225.	ESPONJA DUPLA FACE, ANTIBACTERIANA PARA LAVAR LOUÇA	UN	100	1,71	171,00
226.	FACA PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX	UN	10	8,86	88,60

1.2.3. O objeto desta contratação enquadra-se na descrição de **bens comuns**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.3.1. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 133, de 26 de julho de 2023.

1.2.4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.555.607,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo setor responsável, cuja metodologia e documentação encontram-se acostadas aos autos do processo.

1.2.4.1. O valor estimado da contratação corresponde ao parâmetro máximo de referência para a Administração, observada a metodologia de pesquisa de preços adotada, devendo ser consideradas, para fins de julgamento, as propostas apresentadas em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e seus anexos.

1.3. Secretaria Demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

1.4. Secretarias Participantes:





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SEMEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde se ler “**contrato**”, leia-se, concomitantemente, “**Ata de Registro de Preços**”, quando aplicável.

1.5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que integra este Termo de Referência.

A presente contratação tem por finalidade a realização de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, bem como materiais de limpeza e higienização**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais participantes, quais sejam: SEMTRAS, SEMEL, SEMOSP, SEMAD e SEMAGRI.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, organização, funcionamento e manutenção das unidades e espaços públicos municipais, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, assistenciais e de atendimento à população.

Considerando o consumo contínuo e recorrente desses materiais, bem como a variação das necessidades das diferentes Secretarias e unidades administrativas, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como solução adequada, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias.

A solução também proporciona maior eficiência no planejamento das compras públicas, racionalização dos recursos, padronização dos materiais e agilidade no atendimento das demandas das Secretarias participantes, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos municipais.

2.2. A contratação mostra-se **necessária, adequada e viável**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, tendo como finalidade a contratação de fornecedor(es) apto(s) ao fornecimento dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

2.3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta consiste na realização de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias participantes, conforme as demandas apresentadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as aquisições de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria ou unidade requisitante**, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das atividades de limpeza, higienização, conservação, organização, copa e cozinha das unidades públicas municipais, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados, seguros e funcionais para servidores e usuários dos serviços públicos.

A solução adotada possibilita:

- I – planejamento adequado das aquisições;
- II – maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- III – redução de desperdícios e de estoques desnecessários;
- IV – atendimento ágil das demandas recorrentes das Secretarias participantes;
- V – padronização dos materiais adquiridos;
- VI – maior racionalização das compras públicas;
- VII – continuidade e adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Considerando o ciclo de vida dos produtos, os materiais deverão atender às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, acondicionamento e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se, quando aplicável, as normas técnicas pertinentes e as exigências dos órgãos competentes.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público**, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.2. A solução encontrada para suprir a demanda dos itens que compõem o Registro de Preços consiste na contratação de fornecedor(es) apto(s) a realizar o fornecimento dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, garantindo a entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Busca-se, ainda, assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a seleção de fornecedor(es) que apresente(m) condições adequadas de preço, qualidade e capacidade de fornecimento.

2.3.3. Os fornecedores serão selecionados mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas regulamentares aplicáveis.

3.2. Serão observadas, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor**, especialmente quanto às garantias e responsabilidades relacionadas aos produtos fornecidos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações dos itens, deverão ser observados, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:

- I – os materiais deverão apresentar adequada relação entre custo, qualidade, funcionalidade e durabilidade, compatíveis com a finalidade a que se destinam;
- II – deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis, medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da produção, utilização, acondicionamento e descarte dos produtos;
- III – as embalagens deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;
- IV – deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos produtos, inclusive aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando cabíveis;
- V – os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, observadas as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que se trata de fornecimento de bens comuns, cuja responsabilidade pelo fornecimento, qualidade, transporte, entrega e demais obrigações deverá permanecer integralmente sob responsabilidade da contratada.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as características do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da contratada.

4.3.2. O pagamento será realizado somente após a efetiva entrega dos materiais e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento e atesto da despesa.

4.4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.4.1. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos constantes da tabela deste Termo de Referência.

4.4.2. A contratada deverá fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições do edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada.

4.4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital ou na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4.4. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos servidores formalmente designados pelos órgãos participantes, na forma da legislação vigente.

4.4.5. A indisponibilidade dos produtos junto ao fornecedor não será admitida como justificativa para atraso, descumprimento ou inexecução das obrigações assumidas.

4.4.6. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da contratada o controle de qualidade dos materiais fornecidos, bem como sua substituição, às suas expensas, quando constatadas irregularidades.

4.4.7. Os produtos deverão conter, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias à sua adequada identificação e utilização.

4.4.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras, adequadamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, não sendo aceitos produtos com embalagens violadas, rasgadas, danificadas ou que comprometam sua qualidade.

4.4.9. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos competentes, **quando aplicáveis à natureza de cada produto.**

4.5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.5.1. A garantia legal dos produtos será aquela prevista na **Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**, observada a natureza de cada bem.

4.5.2. Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua entrega, salvo quando a especificação individual do item estabelecer prazo diverso em razão de suas características.

4.5.3. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, em condições adequadas de armazenamento e conservação.

4.5.4. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5.5. Durante o período de garantia legal ou contratual, quando aplicável, todas as despesas decorrentes da substituição de produtos em razão de defeitos ou desconformidades correrão por conta da contratada.

4.6. DAS AMOSTRAS





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras, salvo se, de forma excepcional e devidamente justificada, a Administração entender necessária sua solicitação para determinado item, observadas as condições estabelecidas no edital.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O **recebimento provisório** dos materiais será realizado no ato da entrega, mediante registro pelo servidor responsável pelo recebimento, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O **recebimento definitivo** será realizado após a conferência e verificação da conformidade dos materiais entregues, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, ocasião em que, estando os produtos em conformidade, será realizado o respectivo atesto da nota fiscal.

5.3. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, defeitos, irregularidades ou desconformidades que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo assegurados à Administração os direitos previstos na legislação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos materiais objeto desta contratação será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade das Secretarias participantes e mediante solicitação formal da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 768, antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro, Seringueiras/RO, CEP 76.934-000, onde serão recebidos, conferidos e posteriormente encaminhados às respectivas unidades solicitantes, quando necessário.

6.2. A entrega dos itens solicitados deverá ser realizada no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação formal de fornecimento, da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria solicitante.

6.2.1. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões que impossibilitem a entrega, preferencialmente com antecedência mínima de **3 (três) dias**, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior.

6.3. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada pela contratada.

6.4. Os materiais que apresentarem avarias, defeitos, desconformidades ou qualquer irregularidade deverão ser imediatamente substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.5. A solicitação de fornecimento, mediante Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente, poderá ser encaminhada à contratada por meio eletrônico, inclusive por e-mail institucional informado no procedimento licitatório.

6.6. O número do empenho, da Ordem de Fornecimento ou de outro instrumento hábil deverá constar na respectiva nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujos materiais e/ou documentos fiscais estejam em desacordo com a solicitação emitida pela Administração.

6.7. A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento das solicitações de fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.8. O transporte dos materiais, inclusive carga, descarga, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega, será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas de segurança e conservação dos produtos.

6.9. Todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo fretes, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.1.** A Ata de Registro de Preços e os instrumentos decorrentes dela deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de fornecimento.
- 7.3.** A Administração poderá solicitar à contratada a indicação de preposto para acompanhar as solicitações de fornecimento e tratar das questões relacionadas à execução do objeto, podendo recusar sua indicação mediante justificativa, quando necessário.
- 7.4.** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que forem constatados vícios, defeitos, avarias ou incorreções, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.5.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração, conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.6.** A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, na forma do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.7.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.
- 7.8.** As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio formal de comunicação previamente informado.
- 7.9.** A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em situações relacionadas a atraso, desconformidade ou necessidade de substituição dos materiais.
- 7.10.** A contratada ficará sujeita à mais ampla fiscalização da Administração, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos gestores e fiscais responsáveis.
- 7.11.** A fiscalização não aceitará, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros em relação às obrigações assumidas perante a Administração.
- 7.12.** As ordens, instruções, solicitações, reclamações e demais comunicações relacionadas ao fornecimento deverão, sempre que possível, ser formalizadas por escrito, não sendo consideradas, para fins de alteração das condições pactuadas, determinações verbais não formalizadas pelos meios administrativos adequados.
- 7.13.** Das decisões da fiscalização que afetem diretamente a execução do fornecimento poderá a contratada apresentar manifestação à autoridade competente, observados os prazos e procedimentos previstos no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.
- 7.14.** A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizados pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Administração, observando-se as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos impedimentos e afastamentos legais, as funções serão desempenhadas pelos respectivos substitutos formalmente designados.
- 7.15.** A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais sempre que necessário ou conveniente, mediante formalização nos autos e comunicação à contratada, quando cabível.
- 7.16.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.17.** O fiscal informará aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.18.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo recebimento ou fiscal designado, para posterior verificação de sua conformidade, e definitivamente após a conferência e comprovação do atendimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.19. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser submetidas, em tempo oportuno, à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

7.20. A gestão e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades dos materiais fornecidos, não implicando, em qualquer hipótese, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

7.21. DO GESTOR DA ATA/CONTRATAÇÃO

7.21.1. O gestor será responsável por coordenar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, mantendo atualizados os registros formais relacionados à execução do objeto e promovendo as providências necessárias ao adequado gerenciamento da contratação.

7.21.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais quanto às ocorrências relacionadas ao fornecimento e às medidas adotadas, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

7.21.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando cabível, para fins de empenho, liquidação e pagamento, bem como registrará eventuais ocorrências que possam impedir o regular processamento da despesa.

7.21.4. O gestor poderá acompanhar e consolidar as avaliações realizadas pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à qualidade, regularidade e pontualidade do fornecimento, para fins de registro e adoção das medidas administrativas pertinentes.

7.21.5. O gestor adotará as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando constatadas infrações administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.21.6. O gestor poderá elaborar relatório final acerca da execução da contratação, registrando os resultados alcançados e eventuais medidas que possam contribuir para o aprimoramento das futuras contratações.

7.21.7. O gestor encaminhará a documentação pertinente aos setores responsáveis pelo processamento da liquidação e do pagamento, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Município.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Da liquidação

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração procederá à verificação da documentação e à liquidação da despesa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável e nos regulamentos municipais.

8.2. A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da efetiva entrega dos materiais, à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e ao respectivo atesto pelo servidor competente.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos necessários, tais como:

- a) data de emissão;
- b) identificação da contratada;
- c) identificação do órgão contratante;
- d) número do processo e/ou instrumento de fornecimento;
- e) descrição e quantitativo dos materiais fornecidos;
- f) valor a pagar; e
- g) eventuais retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando o prazo para pagamento suspenso até a efetiva correção.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada, quando exigível, da documentação comprobatória da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação dos documentos pertinentes.

8.6. Do pagamento





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.6. O pagamento terá como condição a efetiva entrega dos materiais, sua conferência e o respectivo atesto pelo fiscal ou servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

8.7. Os pagamentos serão efetuados após a efetiva entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

8.8. Considerar-se-á realizado o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na data em que esta for apresentada à Administração, desde que acompanhada da documentação necessária à liquidação da despesa.

8.9. A Nota Fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, o número do processo, a identificação da Ata de Registro de Preços, a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho correspondente, bem como a descrição dos materiais fornecidos.

8.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após emissão da nota fiscal, observados os procedimentos administrativos e a legislação aplicável.

8.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta de titularidade da contratada, indicada no procedimento licitatório ou nos documentos de contratação, após a aceitação e o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

8.12. A Administração poderá suspender o pagamento enquanto forem constatadas irregularidades na documentação fiscal ou desconformidades nos materiais fornecidos, até que a situação seja devidamente regularizada.

8.13. Antes de cada pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis.

8.14. Constatada eventual irregularidade na situação da contratada, esta será formalmente notificada para que providencie a regularização, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

8.15. A não regularização da situação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

8.16. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos observarão as disposições legais e administrativas pertinentes, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis em razão de eventual irregularidade da contratada.

8.17. Nos casos de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso, será devida atualização financeira nos termos da legislação e das condições estabelecidas no edital e no instrumento de contratação.

8.18. Eventuais encargos moratórios decorrentes de atraso imputável exclusivamente à Administração serão calculados sobre o valor devido, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, observados os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

8.19. A contratada será responsável pela veracidade e correção das informações constantes das notas fiscais, documentos fiscais e demais documentos apresentados para fins de liquidação e pagamento, respondendo pelos prejuízos decorrentes de informações incorretas ou falsas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a responsável às sanções previstas no art. 156 da referida Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

9.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. A multa será aplicada na forma estabelecida no edital e no instrumento de contratação, observados os limites previstos no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicada nas hipóteses de infração administrativa previstas no art. 155 da mesma Lei.

9.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o prazo legal.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o prazo e os procedimentos estabelecidos na legislação.

9.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista no edital e no instrumento de contratação, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso, observados os limites legais.

9.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. Outras sanções poderão ser aplicadas conforme estabelecido no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O julgamento por item permitirá a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para cada material, observadas as especificações e condições estabelecidas no edital.

10.3. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais despesas incidentes sobre o objeto.

10.4. Previamente à formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanções que impeçam a licitante de licitar ou contratar com o Poder Público, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

10.5. A habilitação do fornecedor será verificada por meio da documentação apresentada na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, observadas as exigências estabelecidas no edital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes daqueles correspondentes à licitante, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

10.7. Quando o fornecedor for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvadas as hipóteses em que, pela própria natureza do documento, sua emissão seja realizada exclusivamente em nome da matriz.

10.8. Serão observadas as regras relativas à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas participantes, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

10.9. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, os interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos no edital, observados os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9.1. Habilitação jurídica

10.9.1.1. Registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme a natureza jurídica da licitante, acompanhado das respectivas alterações ou consolidação, quando cabível.

10.9.1.2. No caso de empresário individual, deverá ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

10.9.1.3. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável.

10.9.1.4. No caso de sociedade empresária, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos de identificação dos administradores, quando cabível.

10.9.1.5. No caso de sociedade simples, deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada da documentação pertinente.

10.9.1.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

10.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica.

10.9.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão ou documento equivalente exigido pela legislação.

10.9.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

10.9.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

10.9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa.

10.9.2.7. Declaração de que não emprega menor nas condições vedadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.9.3. As exigências de habilitação deverão ser compatíveis e proporcionais à natureza do objeto, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

11.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais.

11.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, dentro dos prazos e no local indicado pela Administração, observando rigorosamente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.3. Entregar os materiais devidamente acondicionados, protegidos e acompanhados da respectiva documentação fiscal.

11.4. Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas.

11.5. Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, danos, irregularidades ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

11.6. Responsabilizar-se pelo transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração, especialmente quanto às características, condições de fornecimento e prazo de entrega dos produtos.

11.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

11.9. Acatar as orientações da Administração e sujeitar-se à fiscalização quanto ao fornecimento dos materiais.

11.10. Fornecer os materiais de acordo com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando cabíveis.

11.11. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

11.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, inclusive aqueles relacionados ao transporte e entrega dos materiais.

11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, especialmente do Código de Defesa do Consumidor, quando incidente.

11.14. Atender prontamente às solicitações e exigências da Administração relacionadas ao objeto da contratação.

11.15. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

11.16. Aceitar, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, quando legalmente cabíveis.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.17. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo hipótese excepcional expressamente autorizada pela Administração e admitida pela legislação e pelo edital.

11.18. Disponibilizar endereço eletrônico e contatos telefônicos que possibilitem comunicação imediata com a Administração durante a vigência da contratação.

11.19. Garantir que os produtos entregues estejam em condições adequadas de conservação, acondicionamento, identificação e utilização.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber os materiais fornecidos pela contratada, observando as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento dos materiais.

12.3. Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto, quando solicitadas pela contratada.

12.4. Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, do edital e da proposta apresentada.

12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por meio de servidor(es) formalmente designado(s).

12.6. Designar gestor(es) e fiscal(is) para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

12.7. Emitir as Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes necessários ao fornecimento dos materiais.

12.8. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, após a efetiva entrega, aceitação e atesto dos materiais, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.9. Recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição quando necessário.

12.10. Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação está contemplada no planejamento da Administração Municipal, conforme informações constantes do Estudo Técnico Preliminar e do planejamento de contratações do Município.

13.2. Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, não há necessidade de indicação de dotação orçamentária no momento da realização da licitação, sendo a correspondente disponibilidade orçamentária indicada por ocasião da formalização da contratação ou da emissão do instrumento hábil que implique despesa, conforme a legislação aplicável.

13.3. As despesas decorrentes das futuras aquisições serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias das Secretarias participantes, a serem indicadas nos respectivos instrumentos de contratação, empenhos ou documentos equivalentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando cabíveis.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir questões decorrentes da contratação que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações, necessidades e quantitativos apresentados pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, na condição de Secretaria Demandante, e pelas Secretarias Municipais participantes do procedimento, em consonância com o respectivo Estudo Técnico Preliminar.

14.4. Eventuais alterações, ajustes ou adequações que se fizerem necessários neste Termo de Referência deverão ser previamente submetidos à análise da Secretaria Municipal de Saúde e das demais unidades





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



participantes, conforme a natureza da alteração, observadas as competências administrativas e a legislação aplicável.

14.5. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais elementos constantes dos documentos que compõem o Processo nº 828/2026.

Seringueiras/RO, 09 de setembro de 2026.

SECRETARIA DEMANDANTE

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 113/GAB/PMS/2022

SECRETARIAS PARTICIPANTES

VERA LUCIA LEITE

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 053/GAB/PMS/2021

MILTON CEZAR PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Portaria nº 137/GAB/PMS/2025

DEROZ GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 124/GAB/PMS/2024

VALDIRENE DE OLIVEIRA CAITANO ROCHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 068/GAB/PMS/2025

BRENDON KESLEY LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura – Interino

Portaria nº 252/GAB/PMS/2026

ELABORADO POR:

STELA DA SILVA NARESSI

Coordenadora de Elaboração de Termo de Referência.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ E _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R\$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de de 2026.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 828/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021.

VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 8086a456-fe04-47ed-98a3-778e4472988b - Página 65/72





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

Referente ao pregão eletrônico Nº 112/2026

Processo Nº: 828/2026

Aos.....dias do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco , A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984 ,Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela senhor **Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor _____ nomeado pela Decreto Nº ____/PMS/GAB/20____ e do outro lado a empresa: _____ inscrita sob o CNPJ _____ Estabelecida..... doravante denominada **FORNCEDORA**, nesta ato representado pelo senhor (a)..... inscrito no CPF _____, em fase da classificação das proposta....., portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2026** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativo.

1. DO OBJETO:

- 1.1. **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, BEM COMO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	-----	-----	---	-----	-----	-----

- 2.2 A entrega dos itens deverá ser providenciada a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado.

2.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

2.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal:

Empresas detentoras

